



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MINAS GERAIS
Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino/MG
CUP: 36.820-000 | CNPJ: 18.114.272/0001-88 | Tel: (32) 3743-1156
www.divino.mg.gov.br | e-mail: ouvidoria@divino.mg.gov.br

DECRETO N.º 368, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
“Tombamento da Escola Municipal Lia Marta de Oliveira”

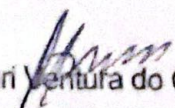
O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, DECRETA:

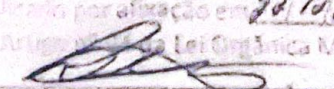
Art. 1º - Em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal N.º 2.061, de 10 de setembro de 2021, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, fica decretado o **TOMBAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LIA MARTA DE OLIVEIRA**, localizada na Comunidade Córrego São Pedro de Cima, Zona Rural, Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por seu valor histórico, cultural, social, etnográfico e simbólico fundamental à memória e identidade da Comunidade Quilombola São Pedro de Cima e do Município de Divino.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal N.º 2.061, de 10 de setembro de 2021, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divino e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. A Escola Municipal Lia Marta de Oliveira ficará também sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino/MG, 28 de novembro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
PREFEITO DE DIVINO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 28/10/25
conforme Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira